



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Licitações	-----	05 até 06.
Editais	-----	07 até 42.
Atos Administrativos	-----	43 até 71.

Decretos



DECRETO Nº. 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CAMILA BATISTA DE CARVALHO**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E CULTURAIS, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº. 636/2016, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **ELIVELTON SANTOS SOUZA**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SÍMBOLO CC11**, e nomeado para o cargo de **COORDENADOR ACESSORAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ADAILTON MOURA DÓREA**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE COMBATE A CONSTRUÇÕES IRREGULARES SEDE, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **KLAYFFERSON SANTOS SANTIAGO**, do cargo
de **SUBCOORDENADOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEDE, SIMBOLO
CC11**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2020.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

Fl. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA II REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA 08/01/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2019

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares incluindo ornamentação natalina no Município de Mata de São João/BA.

COMISSÃO:

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Lourenço Batista dos Santos

Membro

Vivian Germano Moura

Membro

SUPLENTE:

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às treze horas e cinquenta minutos do dia oito de janeiro de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº. **063/2019** e doravante denominada **COMPEL** para proceder a continuidade da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 44/2019**. Declarada aberta a Sessão, com o fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios, a Presidente da COMPEL registra o recebimento da análise dos documentos de proposta de preços da empresa **SATIVA ENGENHARIA LTDA** através da Comunicação Interna nº. 16/2020 assinada pelo Sr. Fernando Cesar Alves de Almeida, Membro da Comissão de Análise Técnica e Julgamento onde está exposto, em síntese, que a empresa atende o quanto requerido em edital. Sendo assim, a empresa é considerada classificada. Fica desde já marcada a data de 10/01/2020 às 08h:30min para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 08 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Ao Sr. Licitante: **SATIVA ENGENHARIA LTDA.**

Ref.: **Tomada de Preços nº. 44/2019** - Objeto: *Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares incluindo ornamentação natalina no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Tomada de Preços nº. 44/2019**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que após análise da proposta de preços apresentada identificou-se que a empresa **SATIVA ENGENHARIA LTDA** atende o quanto requerido em Edital sendo considerada Classificada no Certame. Fica desde já marcada sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação para o dia 10/01/2020 às 08h:30min.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 08 de janeiro de 2020

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Edital**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº031/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04426/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022528/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Maria Milza Rodrigues de Carvalho	644.129.035/91

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº032/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04424/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022523/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Edisar Ribeiro Pereira	080.854.205/20

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº033/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04425/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022525/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Ranulfo Da Silva	223.562.745/53

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº034/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04423/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022520/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Jose Americo Virgens Gonzaga	215.086.665/04

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº035/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04421/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022527/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Maria Milza Rodrigues de Carvalho	644.129.035/91

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº036/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04419/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022521/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Edisar Ribeiro Pereira	080.854.205/20

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº037/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04418/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022519/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Jose Americo Virgens Gonzaga	215.086.665/04

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº038/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04422/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022516/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Oscar Francisco dos Santos	536.202.595/34

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº62/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4189/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21800/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Viação Águia Branca S/A	27.486.182/0003-70

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº63/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4164/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21532/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Viação Águia Branca S/A	27.486.182/0003-70

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº053/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04212/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022022/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Airton Valente	002.219.101/15

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº054/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04219/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022017/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Elisabete Maria Gomes Dos Santos Silva	346.819.145/68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº61/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4199/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21815/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Fernando Jorge Pereira Ribeiro dos Santos	739.840.781-53

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº05/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4196/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21816/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
J&J Empreendimentos e Negócios Ltda	19.420.738/0001-36

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº049/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04409/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022496/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Joao Antonio Wanderley Neto	004.742.155/04

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº045/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04408/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022498/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Joao Antonio Wanderley Neto	004.742.155/04

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº03/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4294/2019**, lavrada por este fisco em **23/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21812/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Juan Varo Leon	777.610.815-49

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº04/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4295/2019**, lavrada por este fisco em **23/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21804/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Juan Varo Leon	777.610.815-49

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº06/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4178/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21642/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Jurg Martin Schmid	740.286.691-20

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº043/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04247/2019**, lavrada por este fisco em **19/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022187/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Luiz Martins Catharino Gordilho Neto	775.795.935/72

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº052/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04198/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022015/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Mauro da Rocha Pedro	082.447.538/03

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº044/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04410/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022494/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Moises Joao dos Santos	022.684.775/68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº046/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04407/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022499/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Moises Joao dos Santos	022.684.775/68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº01/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4157/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21623/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Nobutoshi Yamaguchi	474.633.848-53

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº02/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4155/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21621/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Nobutoshi Yamaguchi	474.633.848-53

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº039/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04417/2019**, lavrada por este fisco em **30/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022517/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Oscar Francisco dos Santos	536.202.595/34

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº047/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04405/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022501/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Raimunda De Souza Schned	621.008.075/87

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº050/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04406/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022500/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Raimunda De Souza Schned	621.008.075/87

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº07/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4166/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21526/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Roberta Adriana da Silva/Robertino Esposito	142.877.668-06

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº08/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4165/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21524/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Roberta Adriana da Silva/Robertino Esposito	142.877.668-06

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº051/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04403/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022503/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Robinson Jose De Menezes	222.783.895/72

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº051/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04404/2019**, lavrada por este fisco em **28/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022502/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Robinson Jose De Menezes	222.783.895/72

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº042/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04214/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022023/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Rolf Hans Artur Anton	738.435.391/20

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº040/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04206/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022018/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Tania Campos Espinheira	546.585.435/91

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº041/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **044208/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **022020/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Tania Campos Espinheira	546.585.435/91

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº64/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4163/2019**, lavrada por este fisco em **18/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21530/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Viação Águia Branca S/A	27.486.182/0003-70

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

Atos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	003/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	ADEMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria de Saúde/SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde/FMS. PROJETO/ ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA**, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	003/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	SUBLIME – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria de Saúde/SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde/FMS. PROJETO/ ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA**, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	003/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	SALVAR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria de Saúde/SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde/FMS. PROJETO/ ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA**, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	003/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	STAR UNIC SOCIEDADE MEDICA LTDA
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria de Saúde/SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde/FMS. PROJETO/ ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA**, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 23/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: ADEMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 111.816,00 (Cento e onze mil oitocentos e dezesseis reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 26/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: SALVAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 89.340,00 (Oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 27/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: STAR UNIC SOCIEDADE MEDICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 120.960,00 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº: 21/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: SUBLIME – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/Gestora do FMS



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Processo nº: 18.153/2019

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: Cerqueira Correia Engenharia Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescentando-se ao final do contrato a quantia de R\$ 261.987,94 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) correspondente a 8,456 % e, supressão de valor de R\$ 6.406,06 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Seis Centavos) correspondente a 2,789%, passando este a ter o valor global de R\$ 3.273.793,58 (Três Milhões e Duzentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 08/01/2020.

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

Otávio Marcelo Matos de Oliveira



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 216/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº162/2018 (Concorrência Pública nº04/2018), firmado em 28 de setembro de 2018 com a empresa **Sativa Engenharia LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal em Sauípe, litoral do município de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	004	1003	Ampliação, Reforma, Construção de Escolas de Educação infantil/ Creches.	4.4.90.51	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 217/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº039/2016 (Pregão Presencial nº05/2016), firmado em 12 de fevereiro de 2016 com a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES DE MATA DE SÃO JOÃO, ADJACENTES E SALVADOR-COOPMATA**, onde constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos, com motorista, sistema permanente (mensal) e caráter eventual de diária quilometragem livre, com o fim de dar suporte às atividades institucionais, transporte de pessoas e materiais da Prefeitura de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019** de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	122	004	2108	Gestão das ações da SEDUC.	3.3.90.39.02	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 219/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº108/2017 (Pregão Presencial nº43/2017), firmado em 19 de junho de 2017 com a empresa **Inforjad Informática Ltda ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores, impressoras e notebook), com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mata de São João/BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 220/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº158/2015 (Pregão Presencial nº48/2015), firmado em 16 de setembro de 2015 com a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço Móvel Pessoal – SMP e Telefonia para discagem Longa Distância, na área de concessão do Estado da Bahia, com o fornecimento de até 315 linhas com aparelhos celulares em comodato e telefonia para ligação Nacional - LDN e internacional – LDI, com ampla cobertura no Município de Mata de São João/BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção de Ensino Fundamental.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 221/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº193/2015 (Pregão Presencial nº49/2015), firmado em 17 de novembro de 2015 com a empresa **G3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso a internet e comunicação via intranet, para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 222/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº16/2018 (Tomada de Preços nº27/2017), firmado em 19 de janeiro de 2018 com a empresa **MC3 Sistema LTDA EPP**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada para locação de licença de sistema integrado, acadêmico, com a prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte, e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC da Prefeitura de Mata de São João-BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 223/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº167/2018 (Pregão Eletrônico nº68/2018), firmado em 09 de outubro de 2018 com a empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A**, onde constitui o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) para atender a frota de veículos, maquinários e equipamentos que são utilizados pelas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Mata de São João/BA, através de rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartões eletrônicos (com chip), tecnologia smart ou cartão cm tarja magnética, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	122	0004	2108	Gestão das Ações da Secretaria de Educação.	3.3.90.39.99	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Secretária de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 224/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº146/2018 (Pregão Eletrônico nº64/2018), firmado em 27 de Julho de 2018 com a empresa **Queiroz Saúde Ambiental LTDA ME**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, bem como serviço de limpeza e desinfecção nos tanques/reservatórios de água potável nos imóveis públicos do Município de Mata de São João – BA, os quais serão custeados com Recursos Vinculados conforme Portaria nº1095/2018 do Ministério da Saúde quando referentes à Ação de atenção Básica da SESAU e Recursos Próprios para as demais Secretarias do Município de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.39.99	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.39.99	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 225/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº214/2014 (Pregão Presencial nº72/2014), firmado em 16 de dezembro de 2014 com a empresa **Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em solução de impressão e reprografia, sem operador, com fornecimento de copiadoras, manutenção e suprimentos, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA., conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	122	0004	2108	Gestão das Ações da Secretaria de Educação.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 226/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº135/2019 (Pregão Eletrônico nº52/2019), firmado em 17 de junho de 2019 com a empresa **Localiza Rent a CAR S/A**, onde constitui o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo de pequeno porte (sem motorista e sem combustível) por quilometragem livre, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias e órgãos Vinculados a Prefeitura de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	122	0004	2108	Gestão das Ações da SEDUC.	3.3.90.39.02	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 227/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº192/2019 (Tomada de Preços nº28/2019), firmado em 08 de outubro de 2019 com a empresa **TREND CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de Gerenciamento Eletrônico, Organização, Indexação e Digitalização de Documentos Públicos do Município de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	122	0004	2108	Gestão das Ações da SEDUC.	3.3.90.40.00	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 228/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº180/2019 (Pregão Eletrônico nº77/2019), firmado em 13 de setembro de 2019 com a empresa **NOVA FG PAPELARIA E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**, onde constitui o objeto a Aquisição de Brinquedos para Atividade “Brincando Se Aprende Mais Feliz” para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mata de São João, conforme Decreto nº 1.098 de 21 de dezembro de 2017, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.30	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.30	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 229/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº108/2019 (Concorrência Pública nº01/2019), firmado em 09 de maio de 2019 com a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, onde constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	1002	Ampliação/Reforma e Const. de Escolas, Lab. de Informática e Quadras.	3.3.90.39	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	1003	Ampliação/Reforma/ Construção de Escolas de Educ. Infantil/Creches.	3.3.90.39	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 230/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº07/2019 (Pregão Eletrônico nº87/2018), firmado em 10 de janeiro de 2019 com a empresa **OFFICERMAQ INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME**, onde constitui o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução para impressão e reprografia, sem operador, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes), software para gerenciamento e monitoramento de quotas de trabalhos de cópias e de impressões dos usuários e monitoramento on-line do ambiente necessários à prestação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 231/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº46/2019 (Concorrência Pública nº08/2018), firmado em 14 de fevereiro de 2019 com a empresa **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP**, onde constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Telefonia e Lógica), Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Sistema Viário) e Terraplanagem para atender as necessidades da PMMSJ- Prefeitura Municipal de Mata de São João, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.39	19
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.39	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 232/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº48/2019 (Concorrência Pública nº08/2018), firmado em 14 de fevereiro de 2019 com a empresa **LNJ ENGENHARIA LTDA EPP**, onde constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Telefonia e Lógica), Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Sistema Viário) e Terraplanagem para atender as necessidades da PMMSJ- Prefeitura Municipal de Mata de São João, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.39	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 233/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº82/2019 (Art.24, § X, da Lei 8.666/93), firmado em 01 de abril de 2019 com **Taliana Moraes Electo de Paiva**, onde constitui o Imóvel, objeto desta Locação tem por finalidade dar continuidade ao desenvolvimento das atividades da Creche Municipal Casa da Mata, podendo, entretanto, o Locatário dar-lhe outra destinação de serviços público e/ou social, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.36	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 234/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº101/2019 (Concorrência Pública nº 02/2019), firmado em 22 de abril de 2019 com a empresa **Ariel Construções e Serviços LTDA EPP**, onde constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação de 05(cinco) escolas do Município de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	1002	Ampliação/Reforma/ Const. de Escolas, Lab. de Informática e Quadras.	4.4.90.51	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 235/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº105/2019 (Concorrência Pública nº 02/2019), firmado em 23 de abril de 2019 com a empresa **FTP CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, onde constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação de 05(cinco) escolas do Município de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	1002	Ampliação/Reforma/ Const. de Escolas, Lab. de Informática e Quadras.	4.4.90.51	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 236/2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** a Ata de Registro de Preços-(Pregão Eletrônico nº 38/2019-Registro de Preços), firmado em 27 de maio de 2019 com a empresa **CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**, onde constitui o objeto a Aquisição, incluindo instalação, de equipamentos para o Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens a ser instalados na frota de ônibus escolares do Município de Mata de São João/BA, conforme descrição constante no Anexo I, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	0004	2016	Gestão das Ações do Transporte Escolar.	3.3.90.39	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação